



Resolução nº 040 /2002

**Dispõe sobre modificação no quadro de horários da linha nº 122 - Goiânia/Palminópolis, via Turvânia e dá outras providências (Processo Administrativo AGR nº 1051/2001).**

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução nº 120/2001, autorizou a alteração no quadro de horários da linha nº 122- Goiânia/Palminópolis, via Turvânia, amparado no art. 64, inciso 5º, do regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros aprovado pelo Decreto nº 4.648/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar as seguintes alterações no quadro de horários da linha nº 122 - Goiânia/Palminópolis, via Turvânia, explorada pela empresa Viação Montes Belos LTDA: na partida de Goiânia, alterar para 17:45 h o horário de 18:00 h, aumentar o horário de 09:45 h. Na partida de Palminópolis, alterar para 06:00 h o horário de 08:00 h, aumentar o horário de 13:30 h.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
consideram-se em vigor os efeitos desta Resolução, a partir desta data.

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA  
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2002 .**

**GIUSEPPE VECCI**  
Presidente